PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25 / 05 / 2022
N.º 9270 Pág. B19
_____ Caderno:

PLL 03/2022

LEI 3.692, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede reajuste, a título de revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, relativa à inflação acumulada no ano de 2021, e dá outras providências.

Considerando o Projeto de Lei n° 03/2022, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, aprovado em sessão extraordinária realizada em 23 de maio de 2022, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição aos subsídios dos vereadores da Legislatura 2021 a 2024, para o ano de 2022, no valor de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R$ 6.170,61 (seis mil cento e setenta reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R$ 8.360,89 (oito mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/5/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal